

OFÍCIO/PMT/GAB/GBS/333/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 062/2021.

Tarumã, 22 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº. 062/2021 de 22 de novembro, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº. 062 /2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE DIGITAL DO CONHECIMENTO – VIHVA NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
José Roberto de Almeida
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã-SP

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0001251
Data:01/12/2021 11:51
LEG

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001251

Data:01/12/2021 11:51

LEG

PROJETO DE LEI Nº. 062/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE DIGITAL DO CONHECIMENTO – VIHVA NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica instituído no Município de Tarumã, a Universidade Digital do Conhecimento – VIHVA, unidade de treinamento e desenvolvimento dos servidores públicos municipais na modalidade do ensino à distância, com a finalidade de desenvolver as habilidades e competências dos servidores públicos com cursos de curta e média duração.

Art. 2º. - A Universidade Digital do Conhecimento - VIHVA é um serviço de treinamento e desenvolvimento, vinculado à UGB-Recursos Humanos da Secretaria de Governo, com o objetivo de:

I – incentivar a produção intelectual e a inovação científico-tecnológica, bem como suas respectivas aplicações na gestão pública;

II – desenvolver competências profissionais gerais, específicas e tecnológicas, para a gestão de processos e prestação de serviços a população;

III – estimular os agentes públicos em sua capacidade de aliar experiência profissional acumulada à efetividade de suas ações, no âmbito de suas atuações;

IV – garantir a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente dos programas e/ou capacitações e seus currículos.

Art. 3º. - A Universidade Digital do Conhecimento – VIHVA cumprirá as suas finalidades e objetivos, em regime de contratação de serviços e ou colaboração dos funcionários públicos na elaboração de cursos e treinamentos para os servidores públicos do município de Tarumã.

Art. 4º. - A Universidade Digital do Conhecimento – VIHVA é um serviço oferecido por meio de plataforma digital para que os servidores tenham acesso remoto aos cursos e treinamentos ofertados pela área de treinamento e desenvolvimento da UGB-Recursos Humanos.

Art. 5º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordos de cooperação técnica ou convênios com entidades públicas e privadas com fins de oferecer cursos pela Universidade Digital do Conhecimento – VIHVA.

Art. 6º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar a presente Lei por Decreto.

Art. 7º. - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no município, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. O presente projeto governamental não está afetado pelas vedações da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, ante a sua natureza e excepcionalidade provenientes dos ajustes orçamentários.

Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 22 de Novembro de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 062/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE DIGITAL DO CONHECIMENTO – VIHVA NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Com o foco de entregar a todo cidadão tarumaense, serviços públicos de alta qualidade, a Prefeitura de Tarumã vem sempre oferecendo treinamentos e cursos de aperfeiçoamento aos seus colaboradores.

Em 2018 a Prefeitura de Tarumã, pela UGB-Recursos Humanos, através de diagnósticos de levantamento de demandas (cursos/treinamentos), desenvolveu um Plano de Treinamento aos colaboradores com o objetivo de alcançarmos maior excelência no serviço público.

Assim, atrelado a esta iniciativa, bem como da proposta constante no Plano de Governo das eleições de 2020, apresentamos a esta Casa de Leis o presente projeto de lei que visa a instituição da Universidade Digital do Conhecimento – VIHVA que será operacionalizada por meio de plataforma digital (Ensino à Distância), cuja gestão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Governo, por sua UGB-Recursos Humanos.

A plataforma oferecerá cursos e treinamentos, com controle de presenças, notas e emissão de certificados.

Serão ofertados cursos e treinamentos segmentados de acordo com os diagnósticos de demandas vigentes.

De forma reflexa, os cursos e treinamentos oferecidos pela Universidade Digital do Conhecimento – VIHVA trará mais uma oportunidade dos colaboradores galgarem nas respectivas promoções horizontais (Plano de Carreira).

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F08E-A25A-B6BC-C13C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 22/11/2021 12:35:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F08E-A25A-B6BC-C13C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A512-7DCD-BDDB-17BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 24/11/2021 08:23:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A512-7DCD-BDDB-17BD>